

# Jornal de Melgaço

## ASSIGNATURA

Anno.....	1:500
Semestre.....	800
Africa (anno).....	2:000
Brazil ( * ).....	3:000

## DIRECTOR, PROPRIETARIO, EDITOR E ADMINISTRADOR

### DUARTE AUGUSTO DE MAGALHÃES

SÊDE DA REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
OFFICINA DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO

CASA DA CALÇADA-MELGAÇO

## PUBLICAÇÕES

Por cada linha.....	40 réis
Outras publicações contracto especial.....	
Numero milso.....	20

## Plantio de vinhas

A dictadura publicou um decreto novo, e este gravemente attentatorio do direito de propriedade. Suspendeu os jornaes, tolheu o direito de associação, só restava agora limitar o direito de propriedade ao que os dictadores quizerem. Pois até isso veio. N'estes tres annos mais chegados ninguem poderá livremente plantar vinhedos. Assim foi resolvido ha dias em conselho de ministros, assim foi decretado e assim começa a ser ordenação do reino. Não ha que estranhar. Desde que o governo entrou no caminho das violencias, desde que se convenceu de que a grandeza da sua força se mede pela grandeza dos attentados contra as liberdades individuais, e pela audacia irreflectida das provocações publicas, os Mazeppas do actual desgoverno da nação não param. Galopam sempre. O seu galope é cada vez mais desenfreado. Ninguem sabe até onde irão na sua doida e vertiginosa carreira.

Deve-se porém confessar que, mesmo depois da longa serie dos desvarios commettidos, foi surpresa para muitos ver tocar irreverentemente, e por um simples acto de dictadura, nos sagrados direitos de propriedade. E' possível que a restricção do plantio de vinhas venha a ser providencia de fomento agricola, aconselhada por motivos de administração publica e de economia nacional. Suppunhamos, mas quando assim fôr, sómente deverá ser promulgada como medida complementar de outras. Sosinha, é uma miseria de ordem economica a emparelhar as misérias de ordem juridica recentemente publicadas. Na questão vinicola nem sequer se toca. Continua como estava, sem solução. Agrava-se ou salva-se á mercê dos annos maus ou bons. E' o acaso que decide. Em annos de producção escassa, como o que vai findar, os males da viticultura não se fazem sentir, porque á pequena producção corresponde a venda certa, e talvez um preço sufficiente, mas em annos de producção grande, ou mesmo regular, a crise continuará a pesar sobre os viticultores oprimidos pela falta de procura e pelos maus preços.

Para resolver esta crise, é que era preciso ser-se governo a valer, e se bem a resolvesse, pouco importaria que o fizesse em dictadura, ou pelos melos legais. Os resultados amnistiarão então o governo da irregularidade dos processos. Não

procurou porém a dictadura remedios para a crise dos vinhos, ou se os procurou, não os encontrou na comprovada deficiência dos seus recursos. Por isso se limitou a prohibir por tres annos o plantio de vinhas em determinadas regiões. Comprehenda-se que depois de procurados e encontrados outros remedios, se publicasse, como medida complementar, o decreto que veio nas folhas. Talvez mesmo que alguns remedios a adoptar só produzam effeitos passageiros, se ás novas plantações de vinha não fôr imposto um limite por meio de disposições prohibitivas, ou de contribuições differenciaes, que tolham ou moderem o seu excessivo desenvolvimento. E' possível, mas para isto nada do que era preciso se fez. O governo decreta a restricção do plantio de vinha sem mais nada. Poderia ser este o complemento facil de outros meios de solução difficeis, mas em tal caso, o governo fez apenas o que era facil, aquillo que se pôde fazer sem trabalho, sem estudo e sem ideias, e não pensou no que era preciso resolver, antes de prohibir novas plantações de vinha, se acaso as soluções achadas reclamassem esta medida complementar. D'este modo, o decreto somente demonstra a pobreza d'ideias do governo, mal disfarçada na extenção prolixa do relatório que o precede, e onde se procura debalde um pensamento serio de governo. Tal é a impressão que nos deixou a leitura do *Diario do Governo*. Uma audacia a mais, e uma liberdade de menos, diz o «Noticias de Lisboa».

## O rompimento

E' já conhecida a resolução do sr. conselheiro José Maria d'Alpoim e dos amigos que o acompanham na dissidencia progressista, de se apartarem do *bloco liberal*, como se convenção já chamar á conjunção de todas as opposições contra o golpe de Estado de 10 de maio. E' uma resolução assente, firmada por homens de honra, conforme aos dictames da sua consciencia collectiva. Não ha, pois, que tentar para a inverter, ou sequer diminuir, nem no seu alcance, nem na sua significação. Podemos, contudo, lamentar-a, e isso fazemos. Com tanto mais motivo, que, se estivesse em nossa mão tel-a evitado, não es-

tariamos n'esta occasião, por dever politico, a registar a no tom irrevogavel com que a entenderam pronunciar os que tinham direito de o fazer.

O *bloco* formou-se, ou tentou formar-se, não com o espirito, que seria tão inadmissivel como impraticavel, de fundir n'um só os programmas dos partidos que o compunham, mas para todos se conjugarem, na parte que pudesse ter de commum o protesto contra os abusos do poder. Ainda hoje se pode julgar que alguma coisa haveria a fazer com esse conjunto de esforços. Mas a breve trecho houve de reconhecer-se que era difficil a unidade de tantos, sendo tão distanciados os propositos de cada um. Sem irmos mais longe que á ligação dos dois partidos tradicionais com o que resultará da fraccionação de um d'elles, é evidente que, formando estes como que uma esquerda radical, enquanto outros naturalmente obedeciam a uma tendencia tradicionalmente conservadora, só circumscrevendo a acção commum ao que havia de compativel entre todos, se poderia lutar em perfeita união.

Ha que respeitar a decisão do sr. conselheiro Alpoim e dos seus amigos politicos, como elles proprios respeitam a dos que não os podiam acompanhar em todas as partes da sua maneira de combater. O rompimento, se rompimento é legitimo chamar-lhe, deu-se felizmente sem frotissement de relações pessoais, procedendo com inteira hombridade os que se distanciam, todos ficando na integridade dos seus processos e das suas crendas politicas. E aos que lamentam a ruptura, resta-lhes o comprazerem-se pela camaradagem transitoria.

Fica o governo perante grupos dispersos, arbitrando, sem opposição, dos destinos do paiz? Cremos que tal não acontecerá. A união entre os dois grandes partidos, que não exclue a differenciação sem a qual não haveria rasão para serem dois, cremos que permanece e que não deixará de produzir resultados. Ambos condemnando irreductivelmente a louca dictadura de que o paiz está sendo victima, ambos tendo por objectivo restituir a nação á posse plena dos seus direitos civicos, e os individuos ás regalias que a constituição lhes assegura, unidos continuarão, para que a normalidade politica se restabeleça no mais breve tempo e da mais solida maneira.

Pôde o combate contra os desvarios de quem tão jactanciosamente se propunha revogar, de uma vez para sempre, o reinado do arbitrio e os abusos do poder, ter sido

conduzido até aqui por forma accessivel á critica. O que não pôde ter-se em duvida é a legitimidade de combater contra um tal estado de coisas. E se é legitimo, ainda mais é necessario. Pôde a dissidencia progressista descontentar-se pela attitude dos monarchicos, como já primeiro lhe teria acontecido com a dos republicanos. O que por certo não fará, nem lhe está no temperamento, é desarmar e descrebr. Não esmorecerá, com o extremarem-se os campos, a luta contra o governo, muito especialmente contra a sua nefasta e dementada obra dictatorial. N'isso confiamos, e outra não é a reclamação do paiz.

## As moções progressista e regeneradora

E' já conhecida a moção progressista. Começa por aludir ao golpe d'Estado afirmando a sua inteira incompatibilidade com a monarchia absoluta.

Declara que o partido progressista não aceitará o poder nem apotará quem o accete senão com as seguintes condições:

- 1.º—Suspensão de todos os decretos offensivos das liberdades publicas.
- 2.º—Restabelecimento da normalidade constitucional.
- 3.º—Reforma da Carta por modo a evitar futuras dictaduras.
- 4.º—Resolução das côrtes sobre os casos relativos á fazenda da casa real e investigação necessaria para o seu completo esclarecimento.
- 5.º—Resistencia de todos os liberaes contra quaesquer violencias ou arbitrariedades.
- 6.º—Fazer communicações á imprensa estrangeira, rebatendo tudo o que ella tem publicado contra os partidos rotativos.

Pela moção fica auctorizado o chefe do partido progressista a, de accordo com a commissão executiva, dissolver o mesmo partido quando se reconheça a inefficacia dos meios empregados para restabelecer a normalidade constitucional.

O partido regenerador, a cuja apreclação foi submettida a moção progressista, não accetou o que se refere a qualquer resolução das côrtes sobre a fazenda da Casa Real nem estabeleceu o principio da dissolução do partido.

A moção do partido regenerador obedece no co-

meço á mesma orientação da progressista. N'estas condições a moção regeneradora tende ao seguinte: Deroogar decretos e restabelecer a normalidade, convocando as côrtes e examinando separadamente os decretos dictoriaes afim de se assegurar a estabilidade do regimen representativo.

Recomenda resistencia contra quaesquer violencias ou arbitrariedades e reconhece a necessidade de não accetiar o poder nem apoiar qualquer governo que se não comprometta a tomar aquelle compromisso.

## Juizes de paz

O *Diario do Governo* publicou um decreto, remodelando os juizes de paz.

Para os logares de juizes de paz serão nomeados bachareis em direito, e na falta d'estes os individuos que tenham exame de instrução primaria, segundo grau, sejam maiores, cidadãos portuguezes, ne goso de todos os direitos civis e politicos.

Além das attribuições que já tinham, os juizes de paz ficam com competencia para o julgamento das coimas e transgressões de posturas e regulamentos policiaes, e para a formação dos corpos de delicto e julgamento dos crimes que cabem na alçada dos juizes de direito.

## Recenseamento militar

Os mancebos que, até 31 de dezembro do corrente anno, tiverem completado 19 annos e que ainda não tenham sido recenseados, são obrigados a participal-o no mez de janeiro á commissão do recenseamento militar.

Igual participação será feita pelos paes, tutores, ou pessoas de quem os mancebos dependam e sobre os que tenham acção directa.

Aos que faltarem a esta obrigação será imposta, em processo correccional, a multa de 20\$000 a 50\$000 réis.

## Despachos de fazenda

Os srs. José Joaquim da Costa Guimarães e Luiz A. Cardoso, segundos aspirantes de fazenda, respectivamente em Monsão e Caminha, foram transferidos reciprocamente.

## NOTICIARIO

### Fallecimento

Em Caminha falleceu, n'um dos dias da semana passada, o sr. Manoel Gavinho Torres, antigo comandante da marinha mercante, actualmente negociante, e presado sogro e avô das ex.<sup>mas</sup> sr.<sup>as</sup> D. Adelaide da Cunha Alves Torres e D. Idalina Torres.

Contava a bonita idade de 83 annos e gosava da maior consideração por ser dotado das melhores qualidades.

A toda a familia do finado, as nossas mais sentidas condolencias.

### Fiscalisação da pesca

O muito digno governador civil d'este districto enviou uma circular a todos os srs. administradores de concelho, instando para que feçam vigiar e policiar as margens dos rios, afim de obstar ao abuso da pesca por meio de côca e outras substancias destruidoras do peixe.

Ahi fica o aviso.

## EXPEDIENTE

Como tenha terminado o 11.º anno da sua publicação o *Jornal de Melgaço*, prevenimos os nossos obsequiosos assignantes de que já mandamos proceder á cobrança das suas assignaturas. Esperamos, porisso, devesse a fuesca de effectuarem o seu pagamento logo que lhes seja apresentado o competente recibo. Desde já agradece muito reconhecida

A REDACÇÃO

### Caminho de ferro de Valença a Monsão

O conselho de administração dos caminhos de ferro do Estado, resolveu approvar o projecto das fundações do pontão para o prolongamento da linha de Valença a Monsão.

### Notario

Foi despachado notario publico para a comarca de Villa Nova de Cerveira, o rev. dr. Manoel Joaquim Lopes.



**Escrivães das execuções fiscaes**

Vai ser remetida ao governo uma representação em que os escrivães das execuções fiscaes, nos diferentes concelhos do reino, pedem protecção e benevolencia para a sua classe, mal remunerada, abandonada pelos poderes publicos, principalmente desde que vigora o artigo 62 do decreto de 31 de dezembro de 1897, que lhes cerceou todas as regalias.

Os supplicantes pedem com justificados motivos, afim de que se lhe melhore a sua situação, e tambem para conveniencia do serviço publico, a adopção pelo governo das seguintes providencias:

- 1.º—Que os logares de escrivães de execuções fiscaes sejam incluídos no quadro dos empregados de fazenda, com categoria, aposentação, accesso e mais prerogativas, eguaes ás que o decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901 concede aos segundos aspirantes; ou o que mais simples e melhor seria, se alargue convenientemente o quadro dos segundos aspirantes de fazenda, dando n'elle ingresso aos actuaes escrivães de execuções, e passando este serviço a ser feito por distribuição do respectivo juiz, entre todos os aspirantes da repartição de fazenda concelhia;
- 2.º—Que se supprima o artigo 62 do decreto de 31 de dezembro de 1897, restabelecendo-se plenamente a disposição do artigo 44 do regulamento de 28 de março de 1895.
- 3.º—Que, nos casos em que os processos passem para os juizes de direito, continuem as funcções de escrivão e contador a ser desempenhadas pelos mesmos funcionarios que as tinham a seu cargo nas repartições de fazenda.

**O tempo**

Continúa o inverno, em virtude da grande quantidade de chuva que tem cahido e da forte ventania que tem feito.

O rio Minho ha bastantes dias que leva um grande volume d'agua e os nossos lavradores mostram-se satisfeitos com os beneficios que a chuva vem prestando á agricultura.

**Eleições de deputados**

Dá-se como certo que será publicado dentro de breves dias um decreto marcando as eleições de deputados para fins de fevereiro ou principios de março.

O «Diario Illustrado», alludindo a este facto, diz: *Consta-nos que, accentuando-se a acalmção politica que nos ultimos dias começou a desenhar-se, será ainda publicado n'este mez o decreto convocando os collegios electoraes para os fins de março ou principios de abril.*

O «Journal da Noite» confirma tambem a noticia da convocação dos collegios electoraes para fins de março ou principios d'abril e diz que parece que as côrtes serão abertas em maio, antes ou depois da partida do rei para o Brazil, ficando o principe com a regencia.

**Almanach Viannense**

Editado pela Livraria Progresso Viannense, acabamos de receber um exemplar d'este bello almanach para 1908, o 3.º anno da sua apparição.

Na primeira pagina publica o retrato de Guerra Junqueiro, acompanhado d'um bello artigo biographico, e a seguir um sem numero de indicações uteis e muitas e bellas gravuras referentes á cidade de Vianna e seu districto, etc., etc..

Aos seus proprietarios, srs. Antonio José Mendes & Com.ª, agradecemos, muito penhorados, a amabilidade da offerta que nos fizeram.

A todos os nossos collegas que se dignaram enviar-nos felicitações pelo nosso anniversario, sinceros agradecimentos.

**Exequias**

Na igreja da Lapa, da cidade do Porto, realisaram-se, na penultima segunda feira, solennes exequias por alma do sr. conselheiro Hintze Ribeiro, considerado e illustre chefe do partido regenerador. A concorrencia foi selecta e numerosa, sendo o acto revestido da maior solemnidade e imponencia. O rev. padre Patricio fez o elogio funebre do fallecido estadista, n'um discurso notabilissimo, que a todos deixou a melhor impressão.

**Representação**

A Junta Local da Liga Naval de Vianna do Castello enviou ao governo uma representação pedindo que se deem instrucções ás autoridades encarregadas da fiscalisação da pesca no rio Minho, para que se cumpra o disposto no regulamento internacional de pesca, tolerando-se redes cuja malha de cada lado, possa medir desde 24 milímetros e 3 decimetros até 27 milímetros.

Foi collocado na inactividade, o sr. José de Moraes Gonçalves, o *Pedrinha*, distribuidor em Monsão, Parabens.

**Promoção**

Acaba de ser promovido a tenente, continuando a fazer serviço em Infantaria 3—Vianna, o nosso particular amigo sr. Virgilio de Castro Silva. Muitos parabens.

Foram reciprocamente transferidos os juizes de direito das comarcas dos Arcos de Val de Vez e Villa do Conde, respectivamente srs. drs. Antonio Marques d'Albuquerque e Camillo de Araujo Fonseca.

Para substituir o sr. dr. Trindade Coelho no logar de delegado da 3.ª vara da comarca de Lisboa, foi nomeado o sr. dr. Julio de Lemos Corrêa Leal, delegado em Silves.

**Grande gala**

Chega hoje a Lisboa o paquete que conduz o major Raçadas e a columna expedicionaria das campanhas de Africa. O rei e o principe real vão assistir ao desembarque e passam revista ao contingente na Praça do Commercio.

O dia de hoje, por esse facto, é considerado de grande gala.

**Febra**

Foi pouco concorrida a feira realisada n'esta villa no dia 9 do corrente.

Os preços dos generos foram os seguintes:

Milho branco	700
« amarelo	680
Centeio	15000
Trigo	15200
Feijão branco	15400
« rajado	15200
« frade	15000
Castanha	700
Batata	500
Nozes (cento)	70
Ovos (duzia)	200

**Taxas postaes**

Durante a corrente semana vigoram as seguintes taxas para emissão e conversão de vales do correio internacionaes:

Franco.....	203 reis
Marco.....	249 »
Corôa.....	212 »
Peseta.....	180 »
Dollar.....	15050 »
Sterlino.....	47

**Ancedota**

N'um casamento. O padre para o noivo: —Recebe esta senhora por sua esposa? O noivo, que era gago e da Gallisa: —Arre... arre... xêbo... xêbo...

**CARTÃO DE PARABENS**

**Fazem annos:**

- Hoje—os srs. Julio Cesar da Motta e José Joaquim Gomes.
- A'manhã—os srs. Antonio Carlos Esteves e D. Luiz Anguiano Rodrigues.
- Sabbado—a ex.ª sr.ª D. Rosa Gomes Vianna.
- Domingo—a ex.ª sr.ª D. Florinda da Gloria dos Santos Lima.
- Terça feira—o sr. Antonio Joaquim Moreira.
- Quarta feira a ex.ª sr.ª D. Maria da Conceição Esteves.

**CARTERA**

Esteve em Lisboa, com o fim de assistir á grande reunião do partido progressista do dia 8 do corrente, o sr. dr. Antonio Pereira de Sousa, distincto facultativo d'este municipio e prestigioso chefe d'aquelle partido n'este concelho.

—Vindos do Pará, acham-se entre nós os nossos estimados amigos e conterraneos, srs. Joaquim do Car-

mo Barros e Antonio Joaquim Moreira.

Cumprimentamol-os muito affectuosamente e folgamos porque chegassem livres d'incommodo.

—Passou alguns dias bastante doente, mas acha-se já completamente restabelecido, o sr. Miguel Frederico Pitta de Vasconcellos, muito digno escrivão notario interino d'esta comarca.

—Vimos aqui na passada segunda feira, o sr. Francisco Maria da Costa e Silva, honrado industrial da villa de Valença.

—Tambem passou alguns dias ligeiramente incommodada, a ex.ª sr.ª D. Maria Rosa Las Casas, respeitavel senhora d'esta villa e presada mãe do sr. José Ferreira Las Casas, muito digno administrador d'este concelho.

**Arrematação**

No dia 29 do corrente mez de dezembro, por 11 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, serão arrematados: Campo das Raposeiras, de pão e vinho, com agua em si, em 2005000 reis; e o Campo da Gandara, de pão e vinho, rega e lima, com mais uma hora de agua de rega do predio Porta-Velha, que a recebe da presa das Azenhas, em 1245000 reis. Ambos estes predios sitos na freguezia de Prado, pertencentes ao interdito Victor Manoel Marques, da mesma freguezia. O arrematante pagará todas as despesas da praça, sem deducção alguma.

Verifiquei. O Juiz de Direito, S. Ribeiro. O escrivão,

Miguel Augusto Ferreira.

**Comarca de Melgaço**

**Editos de dez dias**

Citando as pessoas que se julguem com direito á quantia de dois mil reis (25000) penhorada ao manco refractario José Xavier da Cruz, filho de Manoel Maria da Cruz e Julia da Conceição, da freguezia de Penso, para dentro do referido praso, a contar do segundo annuncio, deduzirem o seu direito na execução que o Ministerio Publico move ao dito manco.

Verifiquei. O Juiz de Direito, S. Ribeiro. O escrivão,

Miguel Augusto Ferreira.

**Editos de 30 dias**

Pelo Juizo de Direito da comarca de Melgaço e cartorio do 3.º officio correm editos de 30 dias a contar da segunda publicação d'este, citando José Gonçalves, casado, do logar de Estivadas, freguezia de Paderne, d'esta comarca, auzente em parte incerta do Brazil, para no praso de 10 dias posterior ao dito praso, nos termos do decreto de 29 de maio de 1907, deduzir a impugnação á acção proposta n'este juizo em que é au-

**Francisco Maria da Costa e Silva**

PROPRIETARIO DA

**SAPATARIA CENTRAL**

EM

**VALENÇA DO MINHO**

Rua do Conselheiro Lopes da Silva

N'este estabelecimento, encontra-se um variado sortido de calçado para homens, senhoras e creanças, sendo de notar que á solidez, bom acabamento e optimos cabedaes empregados, junta-se a modicidade de preços, facto incontestavel que levou á SAPATARIA CENTRAL o largo credito de que goza e os numerosos freguezes que todos os dias a procuram.

N'esta casa, não só se executa obra nova em todas as qualidades e feitios, mas tambem se fazem todos os concertos com a maior solidez e sempre cabedaes de 1.ª qualidade.

Tambem tem um grande sortido de pomadas allemãs e americanas, para conservação do calçado, e em todas as côres, que vende por preços sem competencia.

Por contracto que fez com a viuva do fallecido João Alves da Cunha, participa aos ex.ªs freguezes de Melgaço que todos os dias 9 de cada mez recebe as suas estimaveis ordens na pharmacia do sr. Araujo.

**Ourivesaria e relojoaria UNIAO**

—DE—

**PONTE & MAIA**

PRAÇA DE DEU-LA-DEU. 78 E 81

—MONSÃO—

N'ESTE estabelecimento recentemente montado encontra-se um completo e variado sortido de objectos d'ouro e prata, crystaes guarnecidos a prata e ouro, relógios de algebeira tanto para homem como para senhora (ultimos modelos), ditos de sala e meza e um variado sortido em estojos e objectos para brindes. Longines, relógios d'alta precisão. Fazem-se todos os concertos em ouro e prata assim como em relógios, garantindo todos os seus trabalhos.

Aos excellentissimos freguezes e ao publico em geral recommendamos que não comprem n'out.ª parte sem primeiro visitarem o nosso estabelecimento na praça de Deu-la-Deu ou o da rua do dr. Luiz José Dias, pertencente á mesma firma.

Os proprietarios d'estas duas ourivesarias percorrem todas as feiras circunvisinhas onde recebem ordens dos seus estimados freguezes.

reços os mais medicos

ctora Maria Rosa Esteves, viuva, do referido logar e freguezia, réus o dito José Gonçalves e sua mulher Anna de Sousa Lobato, e na qual lhe é pedido 2 carros de lenha por cada um dos annos de 1898 a 1906, 208 litros de milho por cada um dos annos de 1905 e 1906, 11 litros de feijão por cada um dos annos de 1901 a 1906, e 1:200 reis relativos ao anno de 1906, em cumprimento d'um contracto feito por escriptura publica entre a mesma auctora, réus e outros sob as penas do citado decreto.

Melgaço, 22 de novembro de 1907.

Verifiquei, O Juiz de Direito, S. Ribeiro.

O escrivão,

Amadeu Carlos José Ribeiro Lima.

**Editos de 30 dias**

N'este Juizo e cartorio do 2.º officio, corre seus termos um processo de habilitação requerido por José Antonio Dantas e mulher Angelina da Luz Alves, da freguezia de Prado, d'esta comarca, para se habilita-

rem unicos e universaes herdeiros de seu filho José Augusto Dantas, tambem conhecido por José Antonio, fallecido no estado de solteiro, em Cabal, posto militar do Bocoio, comarca de Benguella, Africa: pelo que são citados os interessados desconhecidos que se julguem com direito á mesma herança, para na segunda audiencia, posterior á dos editos de 30 dias, a contar do segundo annuncio na folha official, verem accusar a citação e seguir os demais termos; as audiencias n'este juizo, fazem-se ás segundas e quintas feiras de cada semana, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial, não sendo feriados nem santificados, porque sendo se fazem nos seguintes se forem uteis.

Melgaço, 26 de novembro de 1907.

Verifiquei.

O Juiz de Direito, S. Ribeiro.

O escrivão interino,

Miguel Frederico Pitta de Vasconcellos.



**TOMOS MENSAES**  
Contendo 5 fasciculos com mais de  
**20 MAGNIFICAS GRAVURAS**  
além de pequenas gravuras, lettras ornadas, etc.  
Preço de cada tomo  
**300 REIS**

**MANUEL PINHEIRO CHAGAS**  
**HISTORIA DE PORTUGAL**  
Edição popular e illustrada, sob a direcção do notavel artista  
**ROQUE GAMEIRO. A mais util, mais luxuosa e mais barata de quantas publicações se tem levado a cabo em Portugal**  
Dirigir os pedidos de assinatura: LISBOA, Parceria A. M. Pereira, rua Augusto, 50 54; Livraria Moderna, rua Augusta, 95; PO (TO), Gualdino Campos, rua de D. Pedro, 116, 2.º e a todas as livrarias do paiz.  
Estão publicados 11 FASCICULOS e 2 TOMOS que se enviam mediante 60 réis cada fasciculo e 300 réis cada tomo, a quem os requisitar á rua augusta, 54, para em le de re per dirigida para o correspondente.

**FASCICULOS SEMANAES**  
Contendo 2 folhas de 8 paginas cada, a 2 columnas, 4.º grande e inserindo, pelo menos  
**4 MAGNIFICAS GRAVURAS**  
além de pequenas gravuras, lettras ornadas, etc.  
Preço de cada fasciculo  
**40 REIS**

### Officina de Funileiro e Picheleiro

—DE—  
**JOÃO BAPTISTA REIS**

FUNDADA EM 1880

RUA DA CALÇADA—MELGAÇO

Construem-se gazometros para produzir gaz acetyleno. O triumphante apparelho automatico sem rival, é superior a todos os systemas até hoje conhecidos. Isento de perigos, de funcionamento absolutamente garantido e perfeito, recommenda-se pela sua simplicidade, segurança e economia.

Executa-se em todos os tamanhos, com um ou dois geradores, podendo servir para illuminação de casas particulares, commerciaes ou villas.

Encarrega-se da montagem de canalisações para agua ou gaz em qualquer terra do paiz e da compra de tubos de ferro ou chumbo, torneiras, bicos, carbono de calcio, candieiros e todos os seus accessorios, d'esde o mais simples aos mais luxuosos, para o que tem correspondencia directa com as mais importantes casas, no genero, de Lisboa e Porto.

Executa com perfeição toda a obra concernente á sua arte, por mais difficil que seja, tanto em metaes como em folha, zinco, chumbo e ferro zincado.

### Preços Limitadissimos

#### GAZOMETROS CONSTRUIDOS NESTA OFFICINA:

- 8.º—Para a casa da **Tuna Melgaense.**
- 9.º—Para a pharmacia do sr. Domingos Ferreira d'Araujo, d'esta villa.
- 10.º—Para a casa de morada do sr. Domingos Ferreira d'Araujo, d'esta villa.
- 11.º—Para a «Perola do Minho» do sr. Armindo de Lourdes Lourenç, n'esta villa.
- 12.º—Para o «Café Melgaense» do sr. José Candido Lopes.
- 13.º—Para a sêde da Associação de Socorros Mutuos «Centro Artístico Melgaense».
- 14.º—Para a vivenda e casa commercial do sr. Antonio Augusto d'Araujo, em S. Gregorio.
- 15.º—Para a vivenda da «Serra», em Prado, propriedade da ex.ª sr.ª D. Sarah Solheiro d'Oliveira.
- 16.º—Para o «Restaurante e Café Brazil», no Pezo, do sr. Luiz José Outeiro.
- 17.º—Modificação para o seu systema **sem rival** no apparelho vindo de Vigo para o sr. José Ferreira Las Casas, d'esta villa.
- 18.º—Modificação para o seu systema **sem rival** no apparelho vindo do Porto para o sr. José Barbosa Martins, de S. Martinho d'Alvaredo.

## A NACIONAL

### Companhia portugueza de Seguros sobre a Vida humana

Capital 500:000\$000 reis

Conselho de Administração

Antonio F. David d'Andrade  
Carlos Alfredo da Silva  
Carlos Victor Ferreira Alves  
Fernando d'Albuquerque  
Fernando Brederode  
José A. Quintella  
Manoel de M. Gaivão

Direcção tecnica

Diretor e Actuario—Fernando Brederode.  
Sub Director—José A. Quintella  
Medico chefe—Dr. Egas Moniz  
Gerente da Filial—J. Zagallo  
Ilharco  
Inspector—Manoel Teixeira de Sampayo.

#### OPERAÇÕES DA COMPANHIA:

**A—Seguros normaes em caso de vida e em caso de morte:**

Capitales differidos (constituição de dotes), rendas immediatas e rendas differidas.  
Seguros Vida Inteira, sobre uma ou duas pessoas, temporarios, mixtos, prazo fixo, combinados e supervivencia.

**B—Seguros populares a premios semanaes:**

Vida inteira e mixtos.

**C—Seguros contra desastres pessoaes:**

Individuales para profissões liberaes e para misteres manuaes. Collectivos do pessoal de fabricas e officinas.  
Aplices de viagem com validade durante um anno ou durante toda a vida.

Remittem-se tarifas e informações na volta do correio

séde: Praça do Duque da Terceira, 11, 1.º RUA DO ALECRIM, 7

LISBOA

AGENTE—Duarte Magalhães.

Acaba de chegar uma lindissima remessa de relógios de sala e bolso, da ultima moda, da maior novidade.

Cordões d'ouro a 500 rs. a gramma, e 18500 reis simplesmente de fôrto. Peso e ouro garantido. 1.º approval!

**PONTE & MAIA**  
MONSÃO

Ourivesaria  
União

220

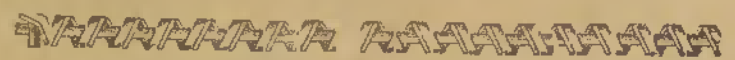
AS DOZE

mos vir a Paris com intenção firme de surprehendermos e agarrarmos o primeiro ministro, logo que se nos offereça uma occasião favoravel para isso.

«Tal é o fim que nos obriga a permanecer aqui, n'esta estrada, que é o caminho para uma das propriedades de Richelieu, e onde elle costuma ir descançar dos seus trabalhos na estação propria.

«Teremos talvez de esperar muito tempo pela tal occasião favoravel, porque o primeiro ministro, em geral, anda bem acompanhado, bem guardado. Mas pouco nos importa isso! Temos paciencia! E no entanto, para não perdermos completamente o tempo, ainda nos impozemos outra missão: a de mandarmos para o outro mundo todos os servidores de Richelieu que cáiam em nosso poder.

«Agora ficaram os senhores sabendo tudo. Oh! nós não temos segredos, como vêm. Não receiámos a sua indiscrição. Partilhando ha muito os nossos interesses, Gonin, por conselho meu, comprou esta casa, onde estamos muito á vontade. Um pagem do cardeal, o joven marquez de Montglas, que não ha muito saíu d'aqui, e que é amigo de Gonin, ha de servir-nos, sem a mais leve desconfiança, de espião, informando-nos sempre de tudo quanto se passa no Luxemburgo. O homem a quem me referi, que approva o nosso



## LOJA NOVA

DE  
**ANTONIO JOAQUIM ESTEVES**

### CONTRA O MILDIU

Pulverisadores garantidos por 5 colheitas.

- Systema Vermorel.....85000 rs.
- «Gaillet.....95000 rs.
- «Govet.....95000 rs.
- Tubos de borracha de 1.ª qualidade, 340 rs. o metro
- Sulphato de cobre de 1.ª qualidade.
- Compras superiores a 15 kilos, preço convencional.

#### COMPLETO SORTIDO DE CALÇADO:

- Para homem, senhora e creança
- Botas de vitella a.....25500 rs.
- Outras ditas a.....25000 »
- « « « « « « 25200 »
- Botinhas para creança a 600 e 700 rs.
- Sapatinhos « « « que eram de maior preço vendem-se a 400 rs.

#### FAZENDAS PARA INVERNO

- Fatos de boa casimira, gostos lindissimos, desde 35000 a 95000 rs.
- Um saldo de 150 peças de riscados que eram de 1200 rs. o metro, vendem-se a 90 rs.
- Outro dito de lenços de seda que em toda parte se vendem a 15200 e 15500 rs., a 900 rs.

#### MERCEARIA

Todos os generos pertencentes a mercearia e especicidade em azeite, queijo flamengo, assucar fino e chá de diversa qualidades.

### UNICO DEPOSITARIO DO EXCELLENTE CAFE

DA «BRAZILLEIRA.»

Em pacotes, torrado, moído e em grão.

#### CAMAS DE FERRO

Vende pelo preço do catalogo da fabrica.

### AGENTE DA COMPANHIA "SINGER"

de machinas de costura. vender muito e ganhar pouco é o systema adoptado na

## LOJA NOVA DO ESTEVES

MELGAÇO

ESPADAS DO DIABO

217

fallar; deteve-o porém um gesto do chefe das doze espadas.

—Meus senhores, disse Tempus, desejamos saber quem nós somos, e têm razão; é justo sabermos a quem pertence a mão que nos descarrega o golpe.

O meu nome é João Facina<sup>1</sup>, vice-almirante dos rochelezes.

«Estes senhores são: Lepercq, Darragon, Guislain, Renard, Dillies, Bourrier, Thiebault, Lagarde, Monbryon, Valleton, Chambonnet e Drouet, todos capitães ou tenentes da armada na Rochella.

Esta declaração do chefe dos conspiradores muito surprehendeu Balbedor e d'Aguillon. Seguiu-se um momento de silencio, depois do qual o visconde perguntou:

—E que pôde haver de commum entre os nomes que acaba de proferir e homens que, como bandidos, preparam uma emboscada n'uma estalagem para matarem... e depois roubarem os viajantes?...

«Pouco vale a marinha, se está reduzida a emprego tão vil mesmo ás portas da capital!

Esta facécia, acompanhada de uma gargalhada de Balbedor, pareceu não causar a mais leve impressão n'aquelles a quem dizia respeito.

<sup>1</sup> Nome historico.



**FRANBUZA**  
**LANISARIA**

DE  
**A. MACHADO DA SILVA**  
103, RUA DO SÁ DA BANDEIRA, 103  
**PORTO**

Camisas, ceroulas e todos os artigos de roupa branca para homens, senhoras e crianças. Gravatas, perfumarias e todos os artigos concernentes a camisararia.  
Executam-se enxovases.

**PREÇOS FIXOS**  
Endereço telegraphico — PARAFENSE.

**CARTÕES DE VISITA**  
Desde 300 a 600 réis o cento.

**TYPOGRAPHIA**  
DO

**"JORNAL DE MELGAÇO"**

ESTA officina encarrega-se de todos os trabalhos typographicos, como jornaes, livros, cartazes, programmas para theatros, mappas, cartas funebres, memoranduns, bilhetes para rifas, facturas, participações de casamento, recibos para confrarias e juntas de parochia, etc.  
Encarrega-se tambem de impressos para repartições publicas e camaras municipaes.

**PREÇOS MODICOS**

**CARTÕES DE LUTO**  
Desde 600 a 800 réis o cento.

**A PEROLA DO MINHO**  
DE  
**Armindo de Lourdes Lourenço**

Praça do Commercio, canto da rua do Rio do Porto  
—MELGAÇO—

O proprietario d'este novo estabelecimento convida o Clero, Nobresa e Povo de Melgaço a visitar a sua casa onde, a par da melhor boa vontade que empregará para servir todas as pessoas que o honrarem com as suas ordens, encontrará um variado sortido de generos alimenticios de 1.<sup>a</sup> qualidade, vinhos finos, tabacos, louças, vidros, quinquilherias e miudezas que tudo vende a preços modicos.

**Vêr para crêr**

**SERIEDADE E QUEM MAIS BARATO VENDE**

Grandiosa e escolhida colleção de casimiras tanto nacionaes como estrangeiras  
**FATOS POR MEDIDA**  
**LINHOS E ATOALHADOS DE GUIMARÃES**

Roupas brancas, para homem e senhora

**152, RUA DE SANTO ANTONIO, 154 PORTO**

*Manterias e Camisaria Pernambucana*  
**João da Silva Campos**

**COLCHOARIA**  
DE  
**Joquim Peixoto Alves**

COFRES legitimos á prova de fogo. FOGOES de fogo circular, com caldeiras cylindricas, para lenha e carvão. CAMAS de ferro e metal. — LAVATORIOS de ferro. LOUÇAS de ferro esmaltado e estanho. COLCHOES e ENXERGÕES de palha, foelho, lã, crina e sumaua. BANHEIRAS, BALDES, BACIAS e todas as obras de zinco.

**EXECUTA TODAS AS OBRAS DE FERRO**

OFFICINAS: 31, Cima de Villa, 33  
DEPOSITO: 129, Sá da Bandeira, 133  
**PORTO**

218 AS DOZE

—Sabem agora, meus senhores, proseguir Farina com a mesma tranquillidade, quem nós somos... e poderíamos dispensar-nos de lhes darmos tambem explicações a respeito do que nós queremos.

«Como porém não temos muita pressa, queremos com a nossa condescendencia satisfazer a sua curiosidade.

«Ouçam pois:

«Sempre a Rochella foi uma cidade livre... obedecendo só á sua propria auctoridade, e sacudindo successivamente o jugo dos inglezes e dos francezes, quando os inglezes ou os francezes ousavam attentar contra as nossas franquias e privilegios que o rei Luiz XI, em pessoa, jurára de joelhos, em presença das auctoridades, respeitar e fazer sempre respeitar».

«Todavia, sem embargo da declaração solenne d'esse sabio monarcha, um dos seus descendentes, Francisco I, e mais tarde, ha cincoenta annos, o duque de Anjou, quizeram attentar contra a nossa liberdade.

«A Francisco I demos oiro, e elle renunciou aos seus projectos; ao duque de Anjou resistimos durante oito mezs... e elle fugiu,

219 ESPADAS DO DIABO

deixando mortos em roda das nossas muralhas vinte mil dos seus soldados.

«Apesar d'estes grandes exemplos, o rei Luiz XIII, inspirado pela facção hespanhola e aconselhado por um ministro ambicioso começa a ameaçar-nos.

«Pois bem! Já que não nos resta outro meio de salvação, alem de uma natural, legitima e necessaria defeza, estamos promptos a pegar novamente em armas para nos oppormos á mais injusta e violenta perseguição; promptos a tomar parte nos desgnios do rei da Gran-Bretanha, com a esperanza de que, tendo os homens de bem por testemunhas e Deus por juiz, alcançaremos da sua bondade o mesmo auxilio que em epochas remotas os nossos paes alcançaram».

«Antes porém de combatermos contra o rei resolvemos realizar um projecto, que contribuirá para evitar grandes desgraças.

«E esse projecto, de que tenho a honra de ser o auctor, é o seguinte:

«Com a approvação previa de um dos primeiros homens da côrte de França, que com sobejo motivo considera, assim como nós, Richelieu um inimigo commum, o instigador de todos os males que affligem o nosso paiz, estes senhores aqui presentes, e eu, resolve-

**CONTINUA A FOSSE JAMES**

Dueto legitimamente autorizado pelo Conselho de Saude Publica do Porto, para a venda e appropiada nos hospitais. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações das principaes medicas de Lisboa, reconhecidas pelos conselheiros do Brasil, e applicadas nas principaes doerencias.

**CONTRA A DEBILIDADE**  
Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Esta farinha, que é um excellentissimo alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, para convalescentes, pessoas idosas ou crianças, é ao mesmo tempo um precioso medicamento que pela sua acção tónica reconstruente é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e, em geral, que carecem de forças no organismo. É legalmente autorizada e privilegiada.

**A BRAZILEIRA**  
CASA ESPECIAL DE CAFÉ DO BRAZIL  
**Telles & C.<sup>a</sup>**

R. SA' DA BANDEIRA, 71  
**PORTO**

Especialidade em café superior do Estado e Minas.  
Importado directamente.

Vende-se em Melgaço na  
**LOJA NOVA**  
DO  
**ESTEVES**

<sup>1</sup> É historica a pretensão dos rochelezes, de que obrigaram Luiz X a humilhar-se na presença do primeiro dos seus.

<sup>2</sup> Palavras historicas.